
**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO CAPITAL**

Processo nº 1087929-16.2021.8.26.0100

Relatório Mensal de Atividades – Fevereiro/2025

ADJUD Administradores Judiciais Ltda., nomeada como administradora judicial na recuperação judicial da **Sorosistem Materiais Compostos S.A.** e **Advanced Composite – Soluções em Materiais Compostos Ltda.**, por seu representante e por seu advogado que esta subscrevem, vem, com o devido respeito, à presença de V. Exa., atendendo à exigência do artigo 22 da Lei 11.101/2005, encaminhar o presente Relatório Mensal de Atividades do grupo econômico.

2. Importante que se ressalte, uma vez mais, que este relatório foi produzido com base em documentos e informações fornecidos pelas próprias empresas em recuperação judicial, as quais estão sendo, no curso do processo, objeto de verificação ou exame mais aprofundado por parte desta Administradora Judicial. Estes documentos e informações encontram-se à disposição dos interessados junto à administração judicial.

3. Por oportuno, apresenta a administração judicial trecho do relatório relativo à sua conclusão quanto às atividades e à situação econômico-financeira das Recuperandas, como segue:

“(…) CONCLUSÃO

A análise das demonstrações financeiras e informações complementares fornecidas à administração judicial, revelam que as recuperandas se encontram em atividade, concentrando-se na prestação de serviços pela empresa Advanced Composite – Soluções em Materiais Compostos Ltda. (ADCOMP).

No período de janeiro a dezembro de 2024, as recuperandas registraram um prejuízo líquido de R\$ 5,66 milhões, representando 11,9% do faturamento do período, que alcançou R\$ 47,42 milhões.

Embora tenha havido melhora no faturamento em relação ao ano anterior, essa evolução ainda não se traduziu em uma melhoria significativa nos índices de endividamento, que permanecem elevados, com obrigações totais 4,3 vezes superiores aos bens e direitos, ou seja, as demonstrações financeiras indicam um cenário com baixos índices de liquidez.

As recuperandas realizaram diversos ajustes em seus registros contábeis, especialmente em contas patrimoniais, a fim de melhor apurar a sua real situação econômico e financeira, destacando-se os ajustes realizados nas demonstrações financeiras de dezembro/2023, com o reconhecimento do ganho obtido com o desconto das responsabilidades em conformidade com o plano de pagamentos homologado judicialmente, no montante de R\$ 568,7 milhões, estando refletido na rubrica contábil nº 2.2.4.01 e suas subcontas. Como consequência, o Patrimônio Líquido, que era negativo, reduziu-se de R\$ 881,2 milhões para R\$ 312,2 milhões.

Comparando-se o faturamento de 2024 com o de 2023, verifica-se que as atividades desenvolvidas pelas recuperandas apresentaram evolução, não obstante o resultado final se manteve negativo.

Após os diversos ajustes contábeis já procedidos, verifica-se, ainda:

- (i) a existência de mútuos entre coligadas, que se mantem no total de R\$ 13,87 milhões, mas as recuperandas entendem que os valores devam ser mantidos, por se tratar de empresas ativas;*
- (ii) o estoque de Camaçari no montante de R\$ 7,30 milhões, que já foi informado pelas recuperandas de sua inexistência, mas que ainda não foi ajustado nas contas patrimoniais e,*
- (iii) os registros contábeis do passivo fiscal, apresentam divergências com os relatórios gerenciais, motivo pelo qual as recuperandas foram instadas a adotar providências para regularizar esses registros.*

Adicionalmente, conforme detalhado às fls. 18.833/18.840 dos autos principais, a administração judicial apresentou informações detalhadas sobre o passivo fiscal das recuperandas, em atendimento ao item 1, da decisão de fls. 17.982/17.984, pertinente às petições de fls. 17.364/17.510 e 17.549/17.587.

Em resumo, verifica-se que as recuperandas vem adotando medidas para a equalização do passivo fiscal, mediante pagamentos que vem sendo realizados, além de adesões a programas de parcelamentos e ajuizamento de demandas para declarar a inexigibilidade de débitos cobrados pelo Erário. No entanto, ainda existem tributos oriundos de débitos federais e débitos municipais que pendem da obtenção de certidões negativas.

No tocante à obtenção de certidões negativas de débitos da Fazenda Pública dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, as recuperandas informaram

que em recente julgado do REsp 2053240-SP, decidiu-se que a exigência de regularidade fiscal somente poderá ser implementada a partir da edição de lei específica dos entes políticos referidos.

Ressalta-se, ainda, que os pagamentos aos credores, principalmente trabalhistas, foi viabilizado por aportes financeiros realizados pelas empresas GI Investimentos e Femathi Investimentos, integrantes do grupo controlador das recuperandas.

Por oportuno, registra-se que, diante da ausência de pagamentos a determinados credores considerados elegíveis, as recuperandas esclareceram preliminarmente que: “Analisamos os casos informados e confirmamos que os referidos credores já estão incluídos na planilha de próximos pagamentos. Estamos atuando em duas frentes para viabilizar a quitação: (i) obtenção de recursos por meio de empréstimos junto a terceiros; e (ii) pagamento dos créditos com a venda da UPI, cuja implementação ainda se encontra pendente de análise pelo Juízo. Assim que uma dessas alternativas for concretizada, os pagamentos serão imediatamente efetuados.”

Assim, relativamente à apresentação do relatório detalhado acerca do cumprimento do plano de pagamentos, apesar dos levantamentos já realizados por esta Administradora Judicial, aguarda-se a manifestação das recuperandas, no prazo de 15 (quinze) dias requerido conforme fls. 23.256 dos autos principais.

Por fim, registra-se que os pagamentos de honorários da administradora judicial continuam em atraso, somando um montante acumulado de R\$ 560.209,29 até a data deste relatório.”

4. Registre-se, por fim, que os pagamentos dos honorários da administradora judicial, a partir de dezembro de 2023, vêm sendo pagos de forma parcial, exceto as parcelas de janeiro e fevereiro de 2025, que foram pagas integralmente. Até esta data, os atrasos acumulam um montante estimado de R\$ 560.209,29, rogando a V. Exa. a determinação às Recuperandas para liquidar os valores em aberto em até 10 dias.

Termos em que,
Requer a juntada para os devidos fins.
São Paulo, 27 de março de 2025

ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
Vânio Cesar Pickler Aguiar
p/ Administradora Judicial

Luiz Gustavo N. Camargo
OAB/SP 233.190

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Fevereiro de 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. QUADRO SOCIETÁRIO	2
3. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	3
3.1. Demonstrativo de Resultado	3
3.2. Contas do Ativo e Passivo	6
3.3. Fluxo de Caixa	8
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	9
4.1. AGC – Assembleia Geral de Credores	9
4.2. Plano de Recuperação Judicial	10
4.3. Recursos Humanos	11
4.4. Realização dos Créditos Fiscais	11
4.5. Projeto Pioneiro	12
4.6. Honorários da Administração Judicial	12
4.7. UPI	13
5. CRONOGRAMA PROCESSUAL	13
6. CONCLUSÃO	13
7. ANEXOS	14
I. Balanço	15
II. Demonstrativo de Resultados	16
III. Fluxo de Caixa	17

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente ao mês de fevereiro de 2025, analisa as informações econômicas entregues pelas recuperandas a esta administração judicial relativas ao mês de **dezembro/2024** e as informações de fluxo de caixa referentes a **janeiro/2025**, conforme determinado às **fls. 4.825/4.829** dos autos principais, em comparação com informações dos últimos relatórios apresentados.

Registre-se, inicialmente, que as recuperandas realizaram ajustes nos registros contábeis, alguns exigidos por esta administradora judicial, que gerou alteração nos saldos das contas de dezembro/23, já refletidas e comentadas nos relatórios entregues anteriormente.

Houve alteração da sede social da unidade administrativa das recuperandas, da Av. Américo de Carvalho, 65, Jardim Europa, Sorocaba/SP para a “Fulwood Sorocaba Business Park”, situada à Av. Jerome Case, 3000 – bairro Éden, Sorocaba/SP, CEP 18087-220.

As empresas em recuperação judicial **Sorosistem Materiais Compostos S.A.** (antiga Tecsis – Tecnologia e Sistemas Avançados S.A.) - CNPJ 00.469.550/0001-54 e, **Advanced Composite – Soluções em Materiais Compostos Ltda.** (ADCOMP) - CNPJ 27.422.151/0001-94, também tem filiais na Rua Anuar Dequech, 650 - bairro Iporanga e Avenida Jerome Case, nrs. 2.600 / 3.000, bairro Éden, todos na cidade de Sorocaba/SP.

As atividades das recuperandas foram objeto de informações no primeiro relatório desta administração judicial (**fls. 5.486/5.505**), consistindo basicamente na fabricação de produtos para o setor de energia eólica (**Sorosistem**) e reparos de pás eólicas (**Adcomp**), sendo esta, atualmente, a principal fonte de receita.

2. QUADRO SOCIETÁRIO

O quadro societário da SOROSISTEM está assim composto:

ACIONISTA	CNPJ	%	Valor (R\$)
KLO PARTICIPAÇÕES S/A	13.009.077/0001-74	0,69%	3.201.156,64
G.I. EÓLICA PARTICIPAÇÕES LTDA.	21.143.628/0001-16	99,31%	463.064.144,00
TOTAL AÇÕES		100%	466.265.300,64

O quadro societário da ADVANCED está assim composto:

ACIONISTA	CNPJ	%	Valor (R\$)
SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A.	00.469.550/0001-54	100,00%	3.785.440,00
TOTAL AÇÕES		100%	3.785.440,00

Ambas as empresas são geridas pelo Diretor Sr. Philips Antônio da Costa Lemos, e pelo acionista majoritário Sr. Pércio Freire Rodrigues de Souza, através do

seu grupo empresarial GI INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ 10.527.898/0001-04, com sede à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 50, Andar 8 - Sala 8 e FEMATHI INVEST. E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 03.399.035/0001-33, com sede no mesmo endereço acima, Andar 3 – Conj. 31, São Paulo, SP, CEP: 04543-000.

3. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

As informações econômico-financeiras contemplam a consolidação das demonstrações das recuperandas **Adcomp** e **Sorosistem**, tendo como base o mês de dezembro de 2024 (12M24) em comparação com o mesmo período de 2023 (12M23).

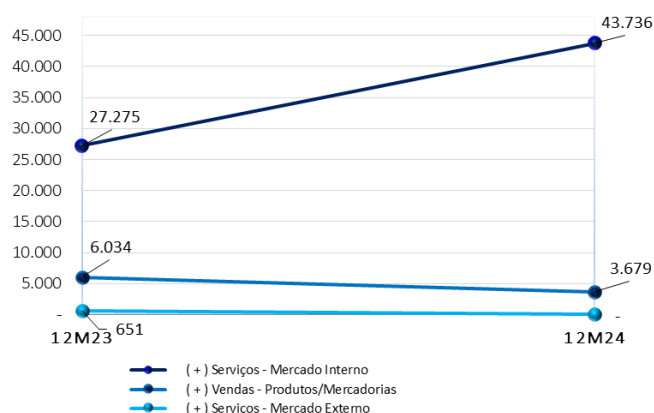
3.1. Demonstrativo de Resultado – (DRE - Anexo II)

As recuperandas encerraram o período 12M24 com prejuízo de R\$ 5,66 milhões, representando 11,9% negativo sobre o faturamento do período (R\$ 47,42 milhões). Em 12M23, o prejuízo foi de R\$ 13,05 milhões, com margem final negativa de 38,4%.

Valores em R\$ mil

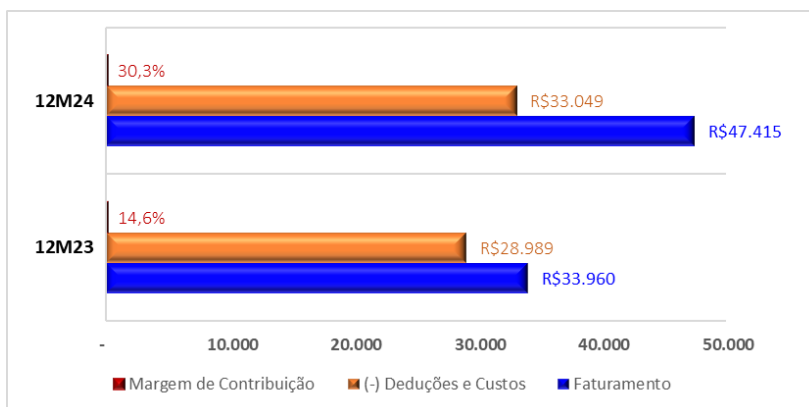
CONTA	12M23	12M24
Faturamento	33.960	47.415
Deduções	3.154	6.217
Custo Operacional	25.835	26.832
Despesas Administrativas	9.566	11.609
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(4.596)	2.757
IRPJ/CSLL	-	206
(+/-) Resultado Não-Operacional	(8.452)	(8.215)
(=) RESULTADO LÍQUIDO	(13.047)	(5.664)
	(38,4%)	(11,9%)

Faturamento: Foi de R\$ 47,46 milhões no período 12M24, refletindo um aumento de 68,9% em comparação com o mesmo período de 2023 (12M23), que foi de 33,96 milhões.

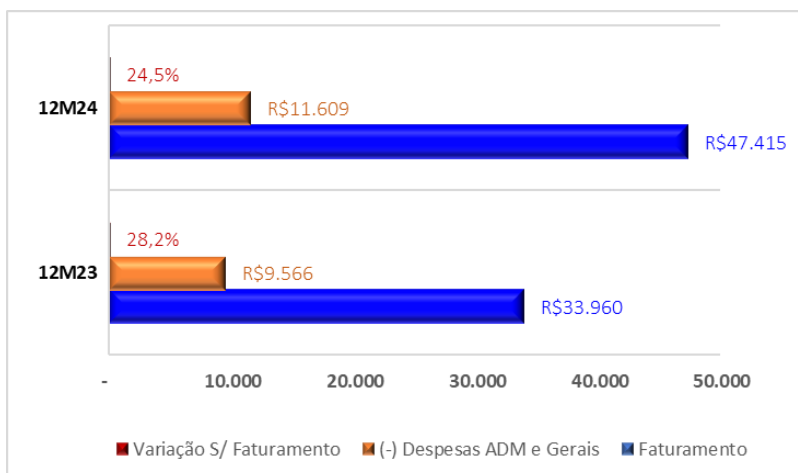


Observa-se, a partir do gráfico, que houve um aumento nas “Vendas – Produtos/Mercadorias” e nos “Serviços – Mercado Interno”. Destaca-se que o incremento nas “Vendas – Produtos/Mercadorias”, na empresa SOROSISTEM, no montante de R\$ 3,68 milhões, resultou de uma venda realizada para a GE RENEWAB. Contudo, essa venda foi integralmente neutralizada por meio do registro de uma Perda Não Operacional, no mesmo valor, alocada na rubrica contábil 4.2.1.02.0072 - PERDAS DE RECEBÍVEIS, no mês de janeiro/2024. Também, foi registrada uma perda na empresa ADCOMP, em junho/2024, valor de R\$ 293 mil, referente a uma perda da NORDEX INTERNACIONAL.

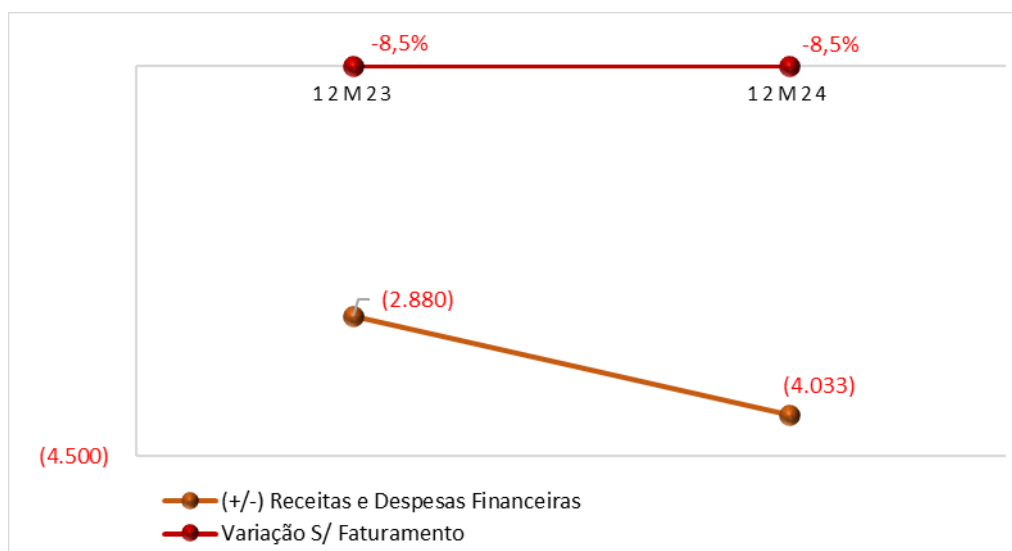
Deduções e Custos: Os custos operacionais e os impostos no período 12M24 foram de R\$ 33,05 milhões. Se comparado com o faturamento (R\$ 47,42 milhões), a margem de contribuição gerada foi de 30,3%. No período 12M23, os custos operacionais e os impostos totalizaram R\$ 28,99 milhões, com margem de contribuição de 14,6%. Esse aumento na margem evidencia uma maior eficiência operacional no período recente, mas ainda insuficiente para reverter o resultado negativo operacional.



Despesas Administrativas: Essas despesas no período 12M24, somaram R\$ 11,61 milhões, ou 24,5% do faturamento (R\$ 47,42 milhões), enquanto no mesmo período de 2023 (12M23), foi de R\$ 9,57 milhões, ou 28,2% do faturamento (R\$ 33,96 milhões).



Receitas e Despesas Financeiras: As receitas e despesas financeiras líquidas do período 12M24 foram negativas em R\$ 4,03 milhões, enquanto no mesmo período de 2023 (12M23) esse valor totalizou R\$ 2,88 milhões.



Verifica-se, pelo quadro seguinte, que as despesas financeiras foram predominantemente compostas por juros bancários, que representam 61,0% do total, seguidos por juros e multas sobre impostos, correspondendo a 31,3%. Esse perfil reflete os principais fatores que contribuíram para o saldo negativo no período.

Valores em R\$ mil

CONTA	DESCRIÇÃO	ADCOMP	SOROSISTEM	TOTAL	%
4.2.8.04.0001	JUROS S/FORNECEDORES	-	-	-	0,0%
5.1.1.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	(119,32)	(6,10)	(125,42)	2,5%
5.1.1.01.0003	IOF	(95,72)	(0,00)	(95,72)	1,9%
5.1.1.01.0004	MULTA S/ IMPOSTOS	(446,11)	(260,73)	(706,84)	13,9%
5.1.1.01.0005	JUROS S/ IMPOSTOS	(321,76)	(566,64)	(888,40)	17,4%
5.1.1.01.0006	VARIACAO CAMBIAL PASSIVA	-	(0,08)	(0,08)	0,0%
5.1.1.01.0007	JUROS BANCARIOS	(3.112,12)	(0,00)	(3.112,12)	61,0%
5.1.1.01.0008	DESCONTOS CONCEDIDOS	(54,72)	-	(54,72)	1,1%
5.1.1.01.0010	JUROS E MULTA	(108,73)	(6,21)	(114,94)	2,3%
5.1.1.01.0021	DESPESA S/OP. DE CAMBIO	(0,44)	-	(0,44)	0,0%
TOTAL		(4.258,92)	(839,76)	(5.098,68)	100,0%

Receitas e Despesas Não-Operacionais: Conforme destacado no item 3.1. acima, sobre o “Faturamento”, as recuperandas registraram venda de mercadorias, para o cliente GE RENEWAB, no valor de R\$ 3,68 milhões, na conta 3.1.1.01.0002 - VENDAS MERCADO EXTERNO. Contudo, essa venda foi integralmente neutralizada pelo registro de uma Perda Não Operacional, registrada na rubrica contábil 4.2.1.02.0072 - PERDAS DE RECEBIVEIS.

Além disso, em junho/24, ocorreu outra perda no recebimento da Nordex, no valor de 293 mil, também registrada na rubrica contábil 4.2.1.02.0072.

Valores em R\$ mil

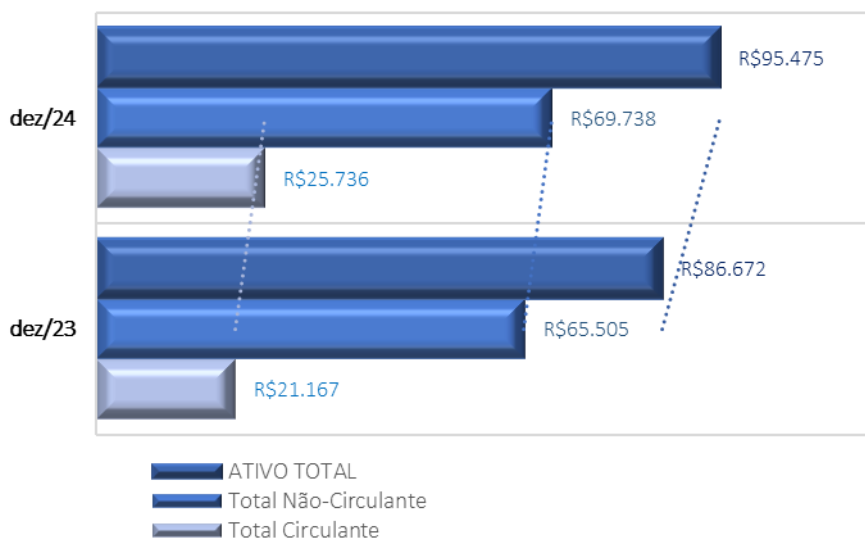
CONTA	12M23	12M24
Receita Não-Operacional	706	423
Despesa Não-Operacional	(334)	(414)
IRPJ/CSLL	-	(206)
Perdas Não-Operacionais	(5.944)	(4.191)
(+/-) Receitas/Despesas/Perdas Não-Operacionais	(5.572)	(4.388)
Variação S/ Faturamento	-16,4%	-9,3%

3.2. Contas do Ativo e Passivo (Balanço Patrimonial – Anexo I)

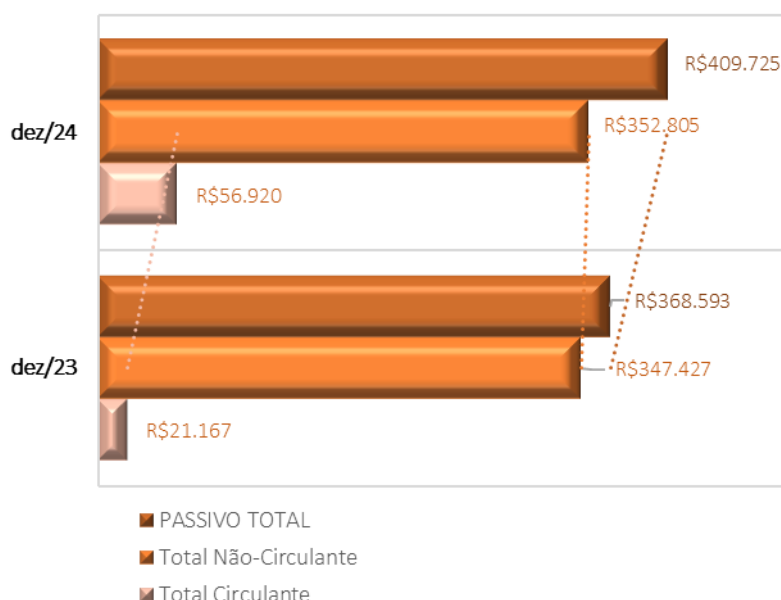
O balancete do mês de dezembro de 2023 foi retificado pelas recuperandas após a entrega do RMA do mês de fevereiro de 2024, devido a diversos ajustes efetuados nas contas patrimoniais. Tais ajustes vinham sendo objeto de observações nos RMA's apresentados anteriormente.

No balancete retificado de dezembro de 2023, foi reconhecido o ganho obtido com o desconto das responsabilidades em conformidade com o plano de pagamentos homologado judicialmente, no montante de R\$ 568,7 milhões, estando refletido na rubrica contábil nº 2.2.4.01 e suas subcontas. Como consequência, o Patrimônio Líquido, que era negativo, reduziu-se de R\$ 881,2 milhões para R\$ 312,2 milhões.

Contas do Ativo: As contas ativas totalizaram R\$ 95,48 milhões, na data-base de 31/12/2024, ante um saldo em dezembro de 2023 de R\$ 86,67 milhões. O principal motivo dessa variação se deve a ajustes nas contas patrimoniais, com maior alteração nas contas entre coligadas (Adcomp e Sorosistem), ajustes de exercícios anteriores e ajustes nas contas de estoque, que já foram objeto de informações nos relatórios anteriores.



Contas do Passivo: As contas do passivo, em 31/12/2024, totalizaram R\$ 409,73 milhões, ante um saldo em dezembro de 2023 de R\$ 368,59 milhões. Essa variação se deve, principalmente, ao reconhecimento das alterações realizadas no mês de dezembro/2024.



Ativo x Passivo: Em dezembro de 2024, o Passivo Circulante totalizou R\$ 56,92 milhões, superando em 2,2 vezes o Ativo Circulante, que apresentou o valor de R\$ 25,74 milhões. Na comparação das contas do Não Circulante, o passivo foi 5,1 vezes superior ao Ativo. No total das contas ativas *versus* as contas passivas, a relação foi 4,3, evidenciando que as Recuperandas apresentam elevado índice de endividamento.

Valores em R\$ mil

CONTA	CIRCULANTE	NÃO-CIRCULANTE	TOTAL
Ativo	25.736	69.738	95.475
Passivo	56.920	352.805	409.725
Passivo X Ativo	2,2	5,1	4,3

Coligadas: Na composição dos direitos e obrigações envolvendo partes relacionadas, também foram realizados ajustes contábeis. Essas contas vinham sendo frequentemente objeto de orientação para as recuperandas eliminarem ou compensarem as transações cruzadas. Na data-base de dezembro/2024, verifica-se apenas o saldo entre coligadas no total de R\$ 13,87 milhões.

Valores em R\$ mil

CONTA	ADCOMP	SOROSISTEM
Tecsis Sistemas Avançados	13.867	-
Advanced Composite Soluções	-	13.867

Estoque: Conforme apontado nos relatórios anteriores e confirmado pelas recuperandas, apenas o estoque da Adcomp está devidamente atualizado, permanecendo pendente de ajuste o estoque da Sorosistem, localizado na antiga unidade de Camaçari / BA. Portanto, o estoque da Adcomp, em dezembro de 2024, totalizou R\$ 495 mil, já inventariado, enquanto o estoque da Sorosistem apresentou um saldo de R\$ 7,30 milhões, pendente de ajuste necessário para refletir sua situação real.

Valores em R\$ mil

CONTA	dez/23	dez/24
ADCOMP	947	495
SOROSISTEM	10.356	7.298
TOTAL DO ESTOQUE	11.303	7.793

3.3. Fluxo de Caixa

O quadro a seguir representa o movimento das disponibilidades de caixa das recuperandas em 31 de janeiro de 2025.

As recuperandas iniciaram janeiro de 2025 com disponibilidade de R\$ 4,05 milhões e registraram no período geração de caixa negativa de R\$ 441 mil; ou seja, encerraram o período com saldo final de disponibilidades no total de R\$ 3,61 milhões.

Adicionalmente, informa-se que, no mês de julho de 2024, foi realizado o registro de uma conta fiduciária junto ao QI SCD S/A, agência 001 conta nº 9686991-1. Em 31 de agosto de 2024, essa conta apresentava um saldo de R\$ 3,51 milhões.

Segundo se apurou e informações adicionais prestadas pelas Recuperandas, “Essa conta é a conta fiduciária aberta por previsão do PRJ, para receber os valores dos terrenos do Guarujá, que foram leiloados. As duas movimentações ocorridas na conta se referem às transferências de valores proporcionais de créditos do Banco Itaú (classe II) e do Fundo de Liquidação Financeira que substituiu o Banco Santander (também classe II), tendo em vista que, apesar de o juiz ter suspenso o repasse dos montantes dos terrenos aos quirografários (decisão de fls. 17.035-17.038 – item 4 - ANEXA) até que fosse resolvida a questão das CND’s das Recuperandas, o Itaú entrou com embargos de declaração pedindo que fosse repassada a sua parte dos terrenos, já que é classe II e, portanto, também detém prioridade em detrimento da classe quirografária, no caso de eventual falência. Os embargos foram acolhidos no item 8 da decisão de fls. 17.588-17592, tendo o juiz permitido a transferência da quota-parte proporcional que correspondia ao Itaú. O Fundo de Liquidação Financeira que substituiu o Banco Santander na classe II, da mesma forma requereu a transferência de sua quota-parte, o que foi feito...”.

Valores em R\$ mil

CONTA	01M24	01M25
(=) DISPONÍVEL INICIAL	2.446	4.053
Entradas Operacionais Brutas	29.126	3.126
Saídas Operacionais	(11.049)	(2.438)
Despesas Gerais	(17.547)	(1.439)
(+/-) Entradas/Saídas Não-Operacionais	(6.785)	(382)
(+/-) Total de Atividades Financeiras	3.744	692
Total Período	(2.511)	(441)
(=) DISPONÍVEL FINAL	(65)	3.612

Para atender ao pagamento das obrigações, especialmente os pagamentos com os credores trabalhistas previstos no Plano de Recuperação Judicial, as recuperandas vem recebendo aportes de recursos provenientes de empresas ligadas ao controlador. Esses aportes alcançaram no mês de 12M24, um saldo acumulado de R\$ 18,07 milhões, conforme registrado nas rubricas contábeis 2.1.4.01.0064 e 2.1.4.01.0066.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. AGC - Assembleia Geral de Credores

No dia 30 de março de 2022, foi instalada a AGC, cuja sessão foi suspensa por deliberação da maioria dos credores presentes. Os trabalhos foram retomados em 28 de abril de 2022, ocasião em que houve novo pedido de suspensão, novamente aprovado pelos credores presentes. Na data de 08 de junho de 2022, ocorreu outra suspensão da AGC, também deliberada pela maioria dos credores presentes.

Finalmente, em 23/06/2022, a AGC retomou os trabalhos e por deliberação da maioria dos presentes, deliberou-se pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial consolidado, após o acolhimento de sugestões feitas pelos próprios credores, sendo o Plano de Recuperação Judicial homologado por decisão judicial no dia 17/08/2022.

Posteriormente, foi interposto o Agravo de Instrumento nº 2261181-18.2022.8.26.0000, o qual foi parcialmente provido para “reconhecer a ilegalidade de utilização da TR como fator de correção monetária, dada a sua inocuidade...”. Desta decisão foi interposto o Recurso Especial pelas Recuperandas nº 2130230 – SP, que foi dado provimento, nos seguintes termos “*DOU PROVIMENTO ao recurso especial para reconhecer a validade na íntegra da Cláusula 9.312 do plano de recuperação judicial apresentado por SOROSISTEM e outra (e-STJ, fl. 189).*”

Em decisão proferida em 17/08/2023, diante das controvérsias relacionadas ao cumprimento de condições estabelecidas na decisão homologatória por parte das recuperandas, o MM. Juízo concedeu prazo adicional de 90 dias para a regularização das dívidas tributárias. Esse prazo se encerrou no dia 22/11/2023. Em cumprimento à decisão judicial, as recuperandas apresentaram petição às fls. 16.305/16.317. A administração judicial, por sua vez, apresentou seu parecer sobre a situação contábil em relatório anexado às fls. 16.750/16.765. Posteriormente, após análises e considerações sobre o passivo fiscal das Recuperandas, a Administração Judicial apresentou nova manifestação, juntada às fls. 18.833/18.840. Posteriormente, após análises e

considerações sobre o passivo fiscal das Recuperandas, a questão foi definida por decisão proferida no último dia 17/01/2025, às fls. 20.539/20.543, tendo o MM. Juízo considerado cumprida a condição resolutiva relacionada a regularização do passivo fiscal.

4.2. Plano de Recuperação Judicial

Em agosto/23, teve início o pagamento aos credores trabalhistas – Classe I. Para viabilizar esses pagamentos, as Recuperandas receberam, naquela ocasião, aporte de recursos de R\$ 5,3 milhões, provenientes da GI Investimentos, empresa pertencente ao grupo controlador das recuperandas.

Quanto aos credores quirografários, a partir do mês abril/2024, teve início os pagamentos previstos na cláusula 13.11, item “c”, do plano de pagamentos, que previa a realização de pagamentos anuais correspondentes a 2% incidentes sobre o faturamento líquido, obrigatoriamente apurados pelas recuperandas até 31 de março. Independentemente do valor do faturamento, o plano prevê o pagamento mínimo de R\$ 500.000,00, cujo valor foi utilizado como base, tendo em conta que o faturamento não atingiu o mínimo estabelecido.

A propósito, ainda com relação aos pagamentos aos credores quirografários, a destinação prevista no item 13.11, item “b”, proveniente dos recursos da venda dos imóveis do Guarujá, a sua utilização foi suspensa em razão da decisão proferida em 15/02/2024, às fls. 17.112/17.113 dos autos principais.

Parte dos recursos provenientes da venda dos imóveis do Guarujá também estava destinada ao pagamento de credores com Garantia Real. Nesse contexto, o Itaú Unibanco ingressou com Embargos de Declaração questionando a suspensão dos pagamentos. O recurso foi acolhido nos seguintes termos (item 8, fls. 17.589, autos principais):

“Acolho os embargos de declaração. Considerando que, na falência, os credores com garantia real têm preferência em relação aos credores tributários, os recursos podem ser destinados, em primeiro lugar, aos credores trabalhistas, e, na sequência, aos credores com garantia real.”

Assim, para os credores com garantia real, foram efetuados os pagamentos ao Banco Itaú e ao Fundo de Liquidação Financeira que substituiu o Banco Santander, conforme informações constantes no item 3.3, acima.

Por oportuno, registra-se que, diante da ausência de pagamentos a determinados credores considerados elegíveis, as Recuperandas esclareceram preliminarmente que: *“Analisamos os casos informados e confirmamos que os referidos credores já estão incluídos na planilha de próximos pagamentos. Estamos atuando em duas frentes para viabilizar a quitação: (i) obtenção de recursos por meio de empréstimos junto a terceiros; e (ii) pagamento dos créditos com a venda da UPI, cuja implementação ainda se encontra pendente de análise pelo Juízo. Assim que uma dessas alternativas for concretizada, os pagamentos serão imediatamente efetuados.”*

Assim, relativamente à apresentação do relatório detalhado acerca do cumprimento do plano de pagamentos, apesar dos levantamentos já realizados por esta Administradora Judicial, aguarda-

se a manifestação das Recuperandas, no prazo de 15 (quinze) dias requerido conforme fls. 23.256 dos autos principais.

4.3. Recursos Humanos

As recuperandas encerraram o mês de dezembro de 2024 com 193 profissionais, sendo 147 na Adcomp e 46 na Sorosistem, com um acréscimo de postos de trabalho, no comparativo anual, na ordem de 14,2%.

Importante mencionar que do total de 193 profissionais, há 45 funcionários afastados, todos na Sorosistem.

Valores em Quantidade

FUNCIONÁRIOS	dez/23			dez/24		
	CLT	PJ	TOTAL	CLT	PJ	TOTAL
Adcomp	110	10	120	130	17	147
Sorosistem	46	3	49	46	0	46
TOTAL	156	13	169	176	17	193

4.4. Realização dos Créditos Fiscais

Na composição dos Ativos existem direitos oriundos de “ICMS a Recuperar LP”, no montante de R\$ 54,7 milhões, que as recuperandas estão tentando monetizar. Indagados sobre o estágio das negociações envolvendo esses valores, informaram que *“estamos tentando a venda, porém a mesma ainda não foi efetivada, visto que, apesar de termos possíveis compradores, existem dois débitos fiscais que estão em discussão judicial, já com decisões favoráveis às Recuperandas (Ação Anulatória de nº. 1032436-30.2023.8.26.0053 com total procedência para anulação integral do débito e Ação Anulatória de nº. 1036995-64.2022.8.26.0053 com sentença de procedência parcial para redução substancial do débito, ambas com recursos de apelação pendentes), um deles inclusive com Mandado de Segurança impetrado em face da Fazenda Estadual (nº. 1082885-89.2023.8.26.0053) para exigir a sua retirada da conta corrente e a consequente emissão da certidão positiva com efeito de negativa. Contudo, apesar de decisão do Tribunal determinando a expedição da referida certidão positiva com efeito de negativa, a Fazenda Estadual ainda não a expediu, o que impacta na venda dos créditos.”*

4.5. Projeto Pioneiro

Em razão do desenvolvimento de importante solução técnica inovadora de reparo de pás para o mercado eólico, devidamente patenteada, está em andamento um projeto no valor de aproximadamente R\$ 90 milhões de reais.

Atendendo a decisão proferida pelo MM. Juízo em 23/08/2023, foram analisados dois contratos celebrados em junho de 2023 com a mesma empresa contratante, cujos serviços podem atingir o montante de R\$ 89,81 milhões, sendo: (i) um direcionado para o reparo de 192 pás para o mercado eólico, denominado de “Blade de Aerogeradores”, no montante de R\$ 78,9 milhões, (ii) e o outro contrato de desenvolvimento tecnológico, composto de 4 fases (desenvolvimento, fabricação de ferramental, implantação e testes de confiabilidade), cujo montante é de R\$ 10,9 MM.

Conforme quadro atualizado encaminhado pelas recuperandas, verifica-se o progresso do projeto até o mês de dezembro de 2024.

Valores em R\$ mil

PRODUTO/SERVIÇO	PREVISTO	REALIZADO	REALIZADO
SERVIÇO-FASE 1	1.817.222	1.817.222	100,0%
SERVIÇO-FASE 2	4.023.540	3.983.540	99,0%
SERVIÇO-FASE 3	3.306.005	2.677.864	52,3%
SERVIÇO-FASE 4	1.817.222		
SOLUÇÃO INVENTIVA	78.911.424,0	27.136.000,0	34,4%
TOTAL	89.875.413,0	39.598.165,6	44,1%

Assim, verifica-se que este projeto alcançou 44,1% de sua execução total, e 62,8% sobre o faturamento total do período (12M24).

4.6. Honorários da administradora judicial

Registre-se, por oportuno, que os honorários da administradora judicial, a partir de dezembro de 2023, vêm sendo pagos de forma parcial, ainda existindo o valor em aberto de R\$ 560.209,29. As parcelas de janeiro e fevereiro de 2025, foram pagas integralmente.

4.7. UPI

As Recuperaram solicitaram em 10/08/2024, às fls. 19.570/19.578, que fosse” *autorizada a reorganização societária proposta, apta a preparar o "Grupo Sorosistem" para a potencial alienação da "UPI-Serviços que se pretende implementar.*

Após as manifestações da administradora judicial (fls. 19.810/19.814) e do Ministério Público (fls. 19.922), o Juízo Recuperacional, com base nos fundamentos expostos na decisão de fls. 20.539/20.543, em 17/01/2025, deferiu o pedido, autorizando a implementação da reorganização societária nos termos requeridos.

5. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
18/08/21	Distribuição da Inicial	
25/08/21	Publicação do despacho inicial de deferimento do Pedido de Recuperação	Art. 52
25/08/21	Publicação do Edital com a 1ª Relação de Credores, elaborada pelo devedor	Art. 52, §1º e incisos
03/02/22	Publicação no Diário Oficial da juntada do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)	Art. 53, parágrafo único
23/11/21	Apresentação da 2ª relação de credores pela administração judicial	Art.7º, parágrafo 2º
24/02/22	Publicação do Edital de Convocação para a votação do PRJ em Assembleia Geral de Credores	Art. 56
30/03/22	Assembleia Geral de Credores instalada e suspensa, com previsão de nova reunião para o próximo dia 23/06/2022.	
23/06/22	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores.	Art. 58
17/08/22	Homologação do Plano de Recuperação Judicial, sob condição resolutiva de apresentação de CND's, a ser cumprida em 90 dias.	
17/08/23	Pagamento a ser realizado aos credores trabalhistas em até 12 meses.	
17/09/24	Data estimada de encerramento para a fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	Art. 61

6. CONCLUSÃO

A análise das demonstrações financeiras e informações complementares fornecidas à administração judicial, revelam que as recuperandas se encontram em atividade, concentrando-se na prestação de serviços pela empresa Advanced Composite – Soluções em Materiais Compostos Ltda. (ADCOMP).

No período de janeiro a dezembro de 2024, as recuperandas registraram um prejuízo líquido de R\$ 5,66 milhões, representando 11,9% do faturamento do período, que alcançou R\$ 47,42 milhões.

Embora tenha havido melhora no faturamento em relação ao ano anterior, essa evolução ainda não se traduziu em uma melhoria significativa nos índices de endividamento, que permanecem elevados, com obrigações totais 4,3 vezes superiores aos bens e direitos, ou seja, as demonstrações financeiras indicam um cenário com baixos índices de liquidez.

As recuperandas realizaram diversos ajustes em seus registros contábeis, especialmente em contas patrimoniais, a fim de melhor apurar a sua real situação econômico e financeira, destacando-se os ajustes realizados nas demonstrações financeiras de dezembro/2023, com o reconhecimento do ganho obtido com o desconto das responsabilidades em conformidade com o plano de pagamentos homologado judicialmente, no montante de R\$ 568,7 milhões, estando refletido na rubrica contábil nº 2.2.4.01 e suas subcontas. Como consequência, o Patrimônio Líquido, que era negativo, reduziu-se de R\$ 881,2 milhões para R\$ 312,2 milhões.

Comparando-se o faturamento de 2024 com o de 2023, verifica-se que as atividades desenvolvidas pelas recuperandas apresentaram evolução, não obstante o resultado final se manteve negativo.

Após os diversos ajustes contábeis já procedidos, verifica-se, ainda:

- (i) a existência de mútuos entre coligadas, que se mantem no total de R\$ 13,87 milhões, mas as recuperandas entendem que os valores devam ser mantidos, por se tratar de empresas ativas;
- (ii) o estoque de Camaçari no montante de R\$ 7,30 milhões, que já foi informado pelas recuperandas de sua inexistência, mas que ainda não foi ajustado nas contas patrimoniais e,
- (iii) os registros contábeis do passivo fiscal, apresentam divergências com os relatórios gerenciais, motivo pelo qual as recuperandas foram instadas a adotar providências para regularizar esses registros.

Adicionalmente, conforme detalhado às fls. 18.833/18.840 dos autos principais, a administração judicial apresentou informações detalhadas sobre o passivo fiscal das recuperandas, em atendimento ao item 1, da decisão de fls. 17.982/17.984, pertinente às petições de fls. 17.364/17.510 e 17.549/17.587.

Em resumo, verifica-se que as recuperandas vem adotando medidas para a equalização do passivo fiscal, mediante pagamentos que vem sendo realizados, além de adesões a programas de parcelamentos e ajuizamento de demandas para declarar a inexigibilidade de débitos cobrados pelo Erário. No entanto, ainda existem tributos oriundos de débitos federais e débitos municipais que pendem da obtenção de certidões negativas.

No tocante à obtenção de certidões negativas de débitos da Fazenda Pública dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, as recuperandas informaram que em recente julgado do REsp 2053240-SP, decidiu-se que a exigência de regularidade fiscal somente poderá ser implementada a partir da edição de lei específica dos entes políticos referidos.

Ressalta-se, ainda, que os pagamentos aos credores, principalmente trabalhistas, foi viabilizado por aportes financeiros realizados pelas empresas GI Investimentos e Femathi Investimentos, integrantes do grupo controlador das recuperandas.

Por oportuno, registra-se que, diante da ausência de pagamentos a determinados credores considerados elegíveis, as recuperandas esclareceram preliminarmente que: *“Analisamos os casos informados e confirmamos que os referidos credores já estão incluídos na planilha de próximos pagamentos. Estamos atuando em duas frentes para viabilizar a quitação: (i) obtenção de recursos por meio de empréstimos junto a terceiros; e (ii) pagamento dos créditos com a venda da UPI, cuja implementação ainda se encontra pendente de análise pelo Juízo. Assim que uma dessas alternativas for concretizada, os pagamentos serão imediatamente efetuados.”*

Assim, relativamente à apresentação do relatório detalhado acerca do cumprimento do plano de pagamentos, apesar dos levantamentos já realizados por esta Administradora Judicial, aguarda-se a manifestação das recuperandas, no prazo de 15 (quinze) dias requerido conforme fls. 23.256 dos autos principais.

Por fim, registra-se que os pagamentos de honorários da administradora judicial continuam em atraso, somando um montante acumulado de R\$ 560.209,29 até a data deste relatório.

7. ANEXOS

A seguir, são apresentadas as seguintes informações contábeis:

- I. Balanço**
- II. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**
- III. Fluxo de Caixa**

I. Balanço

BALANÇO PATRIMONIAL (valor em R\$ mil)		
CONTA	nov/23	nov/24
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	1.059	4.053
Contas a receber de clientes	1.491	2.260
Adiantamento a fornecedores	3.739	7.647
Impostos a recuperar	3.508	3.956
Estoque	11.303	7.793
Crédito a Coligadas/Sócios CP	-	-
Provisão para Créditos Duvidosos	-	-
Outros Créditos Correntes	67	28
Total Circulante	21.167	25.736
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
Valores a resgatar	54.789	54.789
Crédito a Coligadas/Sócios LP	10.269	13.867
Depósitos Judiciais	-	1
Outros Créditos Não-correntes	-	34
Realizável Longo Prazo	65.058	68.690
Imobilizado	484	1.180
(-) Depreciação Acumulada	(86)	(186)
Total Não-Circulante	65.457	69.685
TOTAL DO ATIVO	86.672	95.475
PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	2.354	3.145
Empréstimos / Finan. CP	15.981	18.072
Adiantamento de Clientes	67	612
Impostos a Recolher	9.845	6.728
Obrigações Trabalhistas	14.532	14.496
Obrigações Coligadas/Sócios CP	10.269	13.867
Outras Obrigações CP	-	-
Total Circulante	21.167	56.920
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Parcelamentos	32.275	39.840
Obrigações Coligadas/Sócios LP	-	-
Obrigações RJ	315.151	312.965
Outras Obrigações LP	-	-
Exigível Longo Prazo	347.427	352.805
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	470.051	470.051
Lucro/Prejuízo/acumulados	(1.889.313)	(1.905.712)
Resultado do período	(18.871)	(5.664)
Reservas	540.904	540.904
Ajustes	583.428	586.170
Total do Patrimônio Líquido	(313.802)	(314.251)
TOTAL DO PASSIVO	54.791	95.475

II. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (valor em R\$ mil)		
CONTA	12M23	12M24
RECEITA BRUTA		
(+) Serviços - Mercado Interno	27.275	43.736
(+) Serviços - Mercado Externo	651	-
(+) Vendas Produtos/Mercadorias	6.034	3.679
(=) RECEITA BRUTA	33.960	47.415
(-) Impostos Totais	3.058	6.217
(-) Descontos/Devoluções	96	-
(=) TOTAL DEDUÇÕES	3.154	6.217
(=) RECEITA LÍQUIDA	30.806	41.198
	90,7%	86,9%
(-) Matéria-Prima / Mercadoria	4.780	8.700
(-) Mão de Obra Direta	15.282	12.929
(-) Serviços Técnicos Terceirizados	2.509	2.968
(-) Custo Indireto	3.264	2.235
(=) TOTAL CUSTO	25.835	26.832
(=) LUCRO BRUTO	4.970	14.366
Margem de Contribuição	14,4%	30,3%
(-) Pessoal	2.150	1.508
(-) Estrutura	555	918
(-) Serviços prestados Terceiros	413	642
(-) Comunicação / TI	459	366
(-) Comercial / Marketing	1.270	797
(-) Assessoria / Consultoria	2.025	1.037
(-) Administrativas	678	808
(-) Veículos / Fretes	1.301	4.338
(-) Tributárias	3	26
(-) Seguros	48	91
(-) Máquinas/Equipamentos ADM	316	734
(-) Depreciação / Amortização	42	100
(-) Indutíveis	306	243
(=) TOTAL ADMINISTRATIVO	9.566	11.609
(=) LUCRO OPERACIONAL	(4.596)	2.757
	(13,5%)	5,8%
(+) Receita financeira	75	1.066
(-) Despesas Financeiras	2.955	5.099
(+) Receitas Não-Operacionais	706	423
(-) Despesas Não-Operacionais	334	414
(=) TOTAL NÃO OPERACIONAL	(2.508)	(4.024)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(7.104)	(1.265)
	(20,9%)	(2,7%)
(-) IRPJ	-	145
(-) CSLL	-	61
(-) Perdas Não-Operacionais	5.944	4.191
(=) RESULTADO LÍQUIDO	(13.047)	(5.664)
	(38,4%)	(11,9%)

III. Fluxo de Caixa

FLUXO DE CAIXA (Valores em R\$ mil)		
CONTA	01M24	01M25
(=) DISPONÍVEL INICIAL	1.056	4.053
(+) ENTRADAS OPERACIONAIS	954	3.126
SAÍDAS OPERACIONAIS		
(-) Pagamento de Impostos	-	(1)
(-) Pagamento de Maquinário/Ferramenta	(292)	(178)
(-) Pagamento de Serviços Técnicos	(178)	(1.879)
(-) Pagamento de Despesas de Operação	(378)	(380)
(=) TOTAL SAÍDAS OPERACIONAIS	(849)	(2.438)
(=) RECEBIMENTO LÍQUIDO	105	688
SAÍDAS DE DESPESAS GERAIS		
(-) Pessoal	(1.050)	(1.187)
(-) Estrutura	(122)	(182)
(-) Tecnologia	(53)	(42)
(-) Comercial/Publicidade	-	-
(-) Assessoria/Consultoria	(1)	(21)
(-) Administrativas Gerais	(78)	(7)
(-) Seguros	-	-
(=) TOTAL DESPESAS GERAIS	(1.304)	(1.439)
(=) CAIXA OPERACIONAL	(1.199)	(751)
ENTRADAS/SAÍDAS NÃO OPERACIONAIS		
(+) Receitas Não Operacionais	104	25
(-) Despesas Não Operacionais	(0)	(20)
(-) Parcelamentos Impostos	(99)	(199)
(-) Recuperação Judicial	(243)	(187)
(=) ENTRADAS/SAÍDAS NÃO-OPERACIONAIS	(238)	(382)
(=) CAIXA LÍQUIDO	(1.438)	(1.133)
ATIVIDADES FINANCEIRAS		
(+) Recebimento de Empréstimos	4.473	-
(-) Pagamento de Empréstimos	-	(73)
(-) Aporte de Capital	-	-
(-) Despesas Financeiras	(225)	(2)
(+/-) Transferência entre Contas	(2.422)	768
(=) TOTAL ATIVIDADES FINANCEIRAS	1.825	692
(=) CAIXA FINAL	388	(441)
(=) DISPONÍVEL FINAL	1.444	3.612